



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXCIII	21 de julho de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano: V

Edição: DXCIII

Data: 21 de julho de 2021

GABINETE DO PREFEITO**► Portaria****PORTARIA Nº 122/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- I. As disposições contidas nas leis municipais nº 029/1995 e nº 128/2010;
- II. A Resolução CD/FNDE nº 38/2021;
- III. A necessidade de sanar diligência junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que diz respeito ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Carnaubal/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A NOMEAÇÃO dos membros que atualmente constituem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Carnaubal/CE desde o ano de 2018, na forma do art. 1º da lei municipal nº 128/2010, quais sejam:

- I. **Representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, escolhidos por meio de assembleia específica:**
 - a) Titular: MARIA AURELIANA CHAVES BENEDITO
 - b) Suplente: MARIA SONIA BENEDITO CHAVES

 - c) Titular: MARIA AULENIR FONTENELE CHAVES
 - d) Suplente: ANTONIA AUCILENE RODRIGUES DA SILVA

- II. **Representação de associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica:**
 - a) Titular: NAYANA MICHELY DA SILVA
 - b) Suplente: JULIENE DE BRITO MENDES

 - c) Titular: ISABEL BANDEIRA GOMES
 - d) Suplente: FLAVIANA FONTENELE BENEDITO

Ano:

V

Edição:

DXCIII

Data:

21 de julho de 2021

III. **Representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica:**

- a) Titular: FRANCISCA RIBEIRO DE ARAÚJO
- b) Suplente: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA LOPES

- c) Titular: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
- d) Suplente: RITA BANDEIRA GOMES SILVA

Art. 2º. Os representantes dos seguimentos dispostos no art. 1º desta portaria assumiram o mandato de conselheiros, em 24 de novembro de 2018, o qual será concluído no ano de 2022.

Art. 3º. A representação do Poder Executivo encontra-se oficializada pela portaria nº 65/2021, de 07 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos, para todos os fins legais, desde a data de posse dos conselheiros, em 24 de novembro de 2018, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
14 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

► **Decreto**

Decreto nº 049/2021, de 21 de julho de 2021.

*Decreta luto oficial, em razão do falecimento da Sra. **MARIA DA CRUZ SILVA**, servidora do município de Carnaubal/CE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

Ano:

V

Edição:

DXCIII

Data:

21 de julho de 2021

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste município, Sra. **MARIA DA CRUZ SILVA**, ocorrido em 20 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Carnaubal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública do Município de Carnaubal (CE), Sra. **MARIA DA CRUZ SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
21 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

Decreto nº 050 /2021, de 21 de julho de 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão das festividades dos 64 anos de emancipação política do município de Carnaubal/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Municipal nº 114, de 09 de abril de 2010, anualmente, o dia 22 de julho é feriado municipal oficial, em razão do aniversário de emancipação política do município e que alguns eventos cívicos, em 2021, se estenderão até o dia 23 de julho de 2021;

Ano: V**Edição:** DXCIII**Data:** 21 de julho de 2021**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 23 de julho de 2021, em todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Carnaubal/CE.

Art. 2º. Os órgãos e repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, como: atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, deverão manter as escalas de acordo com a portaria de cada secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
21 de julho de 2021.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**► Extrato de rescisão contratual**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – Tipo: ACORDO ENTRE AS PARTES – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Carnaubal torna público o extrato de rescisão do instrumento contratual nº 2021.02.15.01, resultante da Dispensa de Licitação nº 20210210.01-DP – Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaubal através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MATHEUS DE OLIVEIRA MELO – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAM) JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão Contratual: 01/07/2021 – Fundamentação Legal: Inciso V do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/93.

CARNAUBAL-CE, 01 de julho de 2021.

ROBERTA SANTOS ALVES

Ordenadora de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

*** **



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111